



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA – MODALIDADES PRESENCIAL E EAD **EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 900/10,

D E C I D E aprovar as seguintes normas de seleção para provimento do cargo de professor no curso de Matemática Licenciatura da Universidade Luterana do Brasil, *campus* Canoas, nas modalidades presencial e EAD:

DAS VAGAS:

1 VAGA E CADASTRO RESERVA com requisitos mínimos de licenciatura ou bacharelado em Matemática e mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Educação Matemática ou Matemática.

DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá se inscrever até o dia 15/6/2016 pelo e-mail matematica.canoas@ulbra.br, identificando sua formação (graduação e pós-graduação).

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Art. 1º A Comissão Organizadora de Seleção será designada pela coordenação do curso de Matemática Licenciatura e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora: a organização, logística, acompanhamento e consultoria durante todo o processo de seleção.

Art. 3º A Comissão Examinadora de Seleção será composta de 8 (oito) professores, da seguinte forma:

I – 2 (dois) professores doutores (interno);

II – 2 (dois) professores na área de seleção ou designados pela área (interno);



Parágrafo Único - Considera-se interno o componente da banca que é professor contratado na Instituição de Ensino e lotado no curso para o qual está sendo realizado o Concurso.

III – 1 (um) professor do Núcleo de Apoio ao Docente (NAD).

A Comissão Examinadora terá como suplentes 3 (três) professores (interno).

Art. 4º É vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora de cônjuge, companheiro(a) ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade e que tenha coautoria em duas ou mais produções científicas como monografias, dissertações, teses, artigos e projetos de pesquisa.

Art. 5º A coordenação do curso e a Comissão Organizadora de Seleção darão conhecimento à Coordenação Acadêmica e Direção de Ensino Presencial e EAD da nominata dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora indicada.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora, consultados os membros da Comissão Examinadora, fixar o cronograma das atividades e das provas.

§ 1º O cronograma a que se refere o *caput* será divulgado na página da Universidade, para ciência dos candidatos inscritos.

§ 2º O cronograma publicado deverá incluir o Ato de Instalação de seleção, as datas, local e horários das provas, o cálculo de notas e médias finais e a proclamação dos resultados de seleção.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A seleção abrangerá as seguintes modalidades de avaliação e pesos em porcentagem (%):

- a) Exame dos títulos (peso 30%);
- b) Entrevista e defesa da produção intelectual (peso 10%);
- c) Prova de conhecimento (peso 30%);
- d) Prova didática (peso 30%).

§ 1º As avaliações de que trata este Artigo poderão ser realizadas em qualquer ordem, a qual será determinada no cronograma da seleção.

§ 2º Fica vedada a participação do candidato em qualquer etapa de avaliação dos demais candidatos da seleção.



Art. 8º O Ato de Instalação da seleção será presidido pelo coordenador do curso, seu substituto legal, ou pessoa designada pela Coordenação, na presença das Comissões Organizadora e Examinadora e dos candidatos presentes, e constituir-se-á em:

I - apresentação da presidência da Comissão Examinadora, que será do professor mais titulado e com mais tempo como docente no curso.

II - entrega, pelos candidatos, de cópia impressa do *curriculum vitae* documentado;

III - organização da relação de pontos a ser apresentada aos candidatos, com base nos critérios do edital, publicados na internet, e sua apresentação aos candidatos;

IV - reformulação do cronograma das atividades e das provas com base no número de candidatos presentes;

V – orientações referentes a sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas.

Parágrafo Único - Não será permitida a participação de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação da seleção, sendo o mesmo considerado eliminado do processo seletivo.

Art. 9º O Exame de Títulos será realizado em sessão privada da Comissão Examinadora como etapa posterior à Prova Escrita.

Admitir-se-ão como Títulos:

I - graus e títulos acadêmicos;

II - produção científica;

III – experiência em docência no Ensino Básico e Superior.

§ 1º Os documentos comprobatórios de conclusão de mestrado e/ou de doutorado obtidos em curso ou programa de pós-graduação estrangeiro deverão estar previamente revalidados.

§ 2º Os documentos comprobatórios de conclusão de créditos de doutorado com apresentação do histórico escolar, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior na qual o candidato está realizando seu doutoramento, deverão ser apresentados e previamente reconhecidos em cartório.

§ 3º Após a conclusão do Exame de Títulos, os examinadores atribuirão o grau a cada um dos candidatos, registrando em ata, assinando-a e colocando-a em envelope opaco



a ser imediatamente identificado e lacrado, com assinatura dos membros da Comissão Examinadora, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Art. 10. A Defesa da Produção Intelectual terá duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato, com arguição de 5 (cinco) minutos por examinador e tempo idêntico para manifestação do candidato. Essa realizar-se-á em sessão pública.

Art. 11. O conjunto de provas abrangerá:

I - Prova Escrita;

II – Prova Didática.

Art. 12. A Prova Didática será pública, com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos (tempo mínimo e máximo, respectivamente).

§ 1º A inobservância do tempo previsto no *caput* deste Artigo afetará o grau a ser atribuído ao candidato, com perda de 0,5 (meio) pontos por minuto, aquém ou além do tempo estipulado.

§ 2º Da relação de temas publicados no edital pela Comissão Organizadora será sorteado um ponto único para todos os candidatos.

§ 3º O sorteio de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizado de maneira pública após a prova escrita.

§ 4º No decorrer do período entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática de cada candidato, não se realizará nenhum ato ou prova da seleção que envolva a presença dos candidatos.

§ 5º O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata logo após o sorteio.

Art. 13. A Prova Escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - a Prova Escrita terá duração de três horas, sem consulta;

II - a prova deverá ser realizada de forma manuscrita e à tinta;

III - as provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item I serão colocadas em envelopes individuais e lacrados, permanecendo guardados sob a responsabilidade da coordenação do curso até sua avaliação;

IV - o julgamento da Prova Escrita dar-se-á em sessão pública, pela Comissão Examinadora através de cópias (fotocópias) da prova original que deverá estar rubricada por todos os componentes da Comissão Examinadora. A cópia será realizada



após a abertura dos envelopes lacrados e rubricados por um dos membros da Comissão.

Parágrafo Único – A Prova Escrita tem caráter eliminatório. A nota para aprovação e continuidade no processo seletivo será de grau 7 (sete) ou superior.

Art. 14. Após a conclusão de cada uma das Provas de Conhecimento e da Defesa da Produção Intelectual, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datando, assinando e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Parágrafo Único - Fica assegurado o direito à comunicabilidade entre os membros da Comissão Examinadora durante todo o processo de avaliação do candidato nas provas a que se refere o *caput* deste Artigo.

Art. 15. Após o encerramento de todos os procedimentos de cada uma das avaliações, será lavrada ata pormenorizada de todos os fatos ocorridos durante a realização das mesmas que incluam observações e/ou discordâncias manifestadas por escrito por qualquer membro da Comissão Examinadora e/ou por qualquer candidato, e que especifique as horas de início e término de cada Avaliação de cada candidato.

CAPÍTULO III

DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 16. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

Parágrafo Único - Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

Art. 17. Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

§ 1º Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, na Prova Escrita e no Exame dos Títulos, obedecida esta ordem.



Art. 18. O resultado final da seleção, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será divulgado no site do curso.

Art. 19. Após a Comissão Examinadora elaborar o parecer final, com o registro do resultado final da seleção.

§ 1º Consideram-se parte integrante do parecer final as atas, as planilhas com atribuição dos graus, as planilhas com os cálculos das médias de cada candidato, o cronograma final da seleção, a relação dos pontos das Provas Escrita e Didática, que devem ficar anexos ao parecer final e fazer parte do processo de resultado da seleção, para fins de direito.

§ 2º O parecer final da Comissão Examinadora, com a respectiva documentação anexada, será apreciado pela coordenação do curso, NDE, Coordenação Acadêmica e pela Pró-reitoria Acadêmica, que o homologará ou não, esgotadas todas as possibilidades de esclarecimentos e/ou correção, mediante diligências, quando couber, fundamentando, em ambos os casos, sua decisão por escrito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A coordenação do curso de Matemática, no uso de suas atribuições, adotará todas as providências indispensáveis à fiel execução destas normas.

Art. 21. Os candidatos habilitados e classificados deverão apresentar, para ingresso na Carreira do Magistério Superior, os documentos exigidos em lei e nos respectivos Editais, incluindo-se o(s) diploma(s) de Pós-graduação com validade nacional e carteira de trabalho.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e Plenária do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

Art. 23. A validade deste processo de seleção é de 2 (dois) anos.

Art. 24. Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação pela coordenação do curso.

ANEXO 1 – Da Comissão Organizadora e do Cronograma da Seleção

ANEXO 2 – Dos Temas da Prova Escrita e da Respectiva Referência Bibliográfica



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

ANEXO 3 – Da Relação de Pontos (Temas) da Prova Didática e da Respectiva
Referência Bibliográfica

ANEXO 4 – Da Prova de Títulos e Produção Científica e da Respectiva Pontuação

ANEXO 5 – Do Cálculo da Média do Candidato

Canoas, 25 de maio de 2016.

Profa. Dr^a Tania Elisa Seibert
Coordenadora do curso de Matemática
Ulbra, *campus* Canoas
e-mail: matematica.canoas@ulbra.br



ANEXO 1

COMISSÃO ORGANIZADORA E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

1. COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores	Titulação
Arno Bayer	Doutor
Carmen Teresa Kaiber	Doutor
Ana Regina Gregory Brunet	Mestre
Professor representante do NAD	Doutora
Claudia Lisete Oliveira Groenwald	Doutora
Leomir Joel Schweig	Mestre
Tania Elisa Seibert	Doutora

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local	
Divulgação do Edital	25/5/2016	Sites da Ulbra (www.ulbra.br e www.ulbra/matematica)	
Ato de Instalação da Seleção	20/6/2016	Sala 338 Prédio 14	- Entrega da cópia impressa do <i>curriculum vitae</i> documentado. - Apresentação da relação de temas aos candidatos (já relacionados no edital).
Entrevista e defesa da produção intelectual	21/6/2016	Sala 338 Prédio 14	
Prova escrita	22/6/2016	Sala 338 Prédio 14	- Sorteio da ordem e do tema da prova didática.
Exame de Títulos	22/6/2016	Sala 338 Prédio 14	
Prova didática	27/6/2016	Sala 338 Prédio 14	
Correção da prova escrita	23/6/2016	Sala 338 Prédio 14	
Divulgação do resultado	30/6/2016	Site do curso ¹	

¹ www.ulbra.br/matematica



ANEXO 2

DOS TEMAS DA PROVA ESCRITA E DA RESPECTIVA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

2.1 TEMAS

Temas da seleção de 1 VAGA E CADASTRO RESERVA com requisitos mínimos de licenciatura ou bacharelado em Matemática e mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Educação Matemática ou Matemática.

- a) Tendências em Educação Matemática (Modelagem, resolução de problemas, tecnologias da Informação e comunicação).
- b) Matemática da Educação Básica (Conjuntos Numéricos; Funções; Equações; Álgebra dos Polinômios; Geometria Analítica e Geometria Espacial).
- c) Cálculo Diferencial e Integral de função de uma e várias variáveis (limites, derivadas e integrais).

2.2 REFERÊNCIAS

BASSANEZZI, Rodney Carlos. **Ensino-aprendizagem com Modelagem Matemática**. São Paulo; Contexto, 2011.

GIRALDO, Victor; CAETANO, Paulo; MATTOS, Francisco. **Recursos Computacionais no Ensino de Matemática**. Coleção ProfMat. SBM. Rio de Janeiro, SBM, 2012.

IEZZI, Gelson; MACHADO, Nilson José; MURAKAMI, Carlos. **Coleção Fundamentos de Matemática Elementar**. São Paulo: Atual, 2013.

POLYA, George. **Cómo plantear y resolver problemas**. Versão em espanhol. México: Trillas, 2000. 24ª edição.

POZO, Juan Ignacio (organizador). **A solução de problemas - aprender a resolver, resolver para aprender**. Porto Alegre: ARTMED. 1998.

STEWART, J. **Cálculo**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2014.

VIGGIANI BICUDO, Maria Aparecida (organizadora). **Pesquisa em Educação Matemática: Concepções & Perspectivas**. São Paulo: UNESP. 1999.



ANEXO 3

DA RELAÇÃO DE TEMAS DA PROVA DIDÁTICA E DA RESPECTIVA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Deverá ser ministrada uma aula de 20 a 25 minutos com um dos temas referidos. A prova didática se constituirá de uma atividade de microensino, a ser planejada e executada pelo candidato, na Ulbra, conforme especificações que seguem:

A Comissão de Avaliação será constituída: a) pelo coordenador do curso ou seu representante; b) por um representante do Núcleo de Apoio ao Docente - NAD, Presidente da Comissão; c) por um professor do curso, com formação aderente ao conteúdo a ser trabalhado pelo candidato.

A organização, divulgação e agendamento da prova didática dos candidatos será de responsabilidade da coordenação do curso, mediante planejamento prévio com o NAD.

O candidato deverá planejar a aula a partir de conteúdo a ser definido por sorteio, dentre os tópicos estabelecidos no edital.

O candidato deverá entregar uma via do seu plano de aula aos integrantes da Comissão de Avaliação no ato da realização da prova didática.

Será realizada avaliação individual de cada candidato, por cada integrante da Comissão de Avaliação, seguida de parecer descritivo. Esta avaliação será graduada de 0 (zero) a 10 (dez). A média simples das notas atribuídas pelos três componentes constituirá a nota do candidato na prova.

Cada candidato irá dispor de vinte minutos para realização da atividade de microensino junto à Comissão Avaliadora. Após a realização da atividade, a Comissão Avaliadora terá dez minutos para arguição do candidato e/ou comentários.

Durante a prova didática serão avaliados: capacidade de argumentação/aspectos de problematização; postura profissional; capacidade de comunicação verbal; correção de vocabulário técnico; capacidade de comunicação não verbal (gestos e uso do corpo no espaço da sala de aula ou do ambiente); domínio de conteúdo/conhecimentos específicos; apresentação de aspectos desafiadores com relação ao tema proposto; manejo de equipamentos didáticos/recursos disponíveis e planejados; controle do tempo (de forma que demonstre o alcance dos objetivos previstos e o tempo



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

disponível); capacidade de responder às perguntas; criatividade; aplicação de procedimentos de avaliação da aula realizada; presença de aspectos de interdisciplinaridade; clareza na apresentação das fontes de consulta; aceitação de contribuições da comissão avaliadora.

3.1 TEMAS

Temas para seleção de 1 VAGA E CADASTRO RESERVA com requisitos mínimos de licenciatura ou bacharelado em Matemática e Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Educação Matemática ou Matemática.

- a) Geometria Analítica e tecnologias da informação e comunicação;
- b) Geometria Espacial e tecnologias da informação e comunicação;
- c) Cálculo Diferencial e Integral de função de uma e várias variáveis (limites, derivadas e integrais e suas aplicações) e tecnologias da informação e comunicação.

3.2 REFERÊNCIAS

BASSANEZZI, Rodney Carlos. **Ensino-Aprendizagem com Modelagem Matemática**. São Paulo; Contexto, 2011.

IEZZI, Gelson; MACHADO, Nilson José; MURAKAMI, Carlos. **Coleção Fundamentos de Matemática Elementar**. São Paulo; Atual, 2013.

STEWART, J. **Cálculo**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2014.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

ANEXO 4
DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DA
RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Títulos/produção científica	Quantidade	Valor unitário	Valor máximo
Diploma devidamente registrado no MEC ou certificado de conclusão do curso de doutorado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>).	1		-
Diploma devidamente registrado no MEC ou certificado de conclusão do curso de mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>).	1		-
Autor de livro na área da seleção.	1	0,5	0,5
Autor de capítulo de livro na área da seleção.	2	0,5	1,0
Artigo em periódicos (no mínimo <i>qualis</i> B1, nos últimos 5 anos na área 46).	6	0,5	3,0
Artigo completo em congressos, seminários ou afins (nos últimos 5 anos na área 46, será valorizado 1 trabalho em cada congresso).	10	0,25	2,5
Experiência em docência no Ensino Superior presencial (mínimo de 2 anos para pontuar).	1	1,5	1,5
Experiência em docência na Educação Básica (mínimo 2 anos para pontuar).	1	1,5	1,5



ANEXO 5

DO CÁLCULO DA MÉDIA DO CANDIDATO

5.1 – Pontuação

Etapas da Seleção	Valor (pontos)	Peso
Prova de Conhecimento (prova escrita) - PC	10	30%
Prova didática – PD	10	30%
Entrevista e defesa da produção intelectual – ED	10	10%
Exame de Títulos - ET	10	30%

5.2 Cálculo da Média Final

$$MF = (PC \cdot 0,3) + (PD \cdot 0,3) + (ED \cdot 0,1) + (ET \cdot 0,3)$$